



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO Nº 102/2026

1ª REVISÃO – 23/07/2026

UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Jacqueline Tonelli Lopes	
Função ocupada: Secretária Municipal de Saúde	
Telefone: (44) 3522-6577	E-mail: compras.saude@goioere.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as demandas dos departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

Modalidade

(X) Pregão Eletrônico
(...) Dispensa de Licitação

Critério de julgamento

(X) menor preço
(...) maior desconto

Procedimento auxiliar

(X) sistema de registro de preços
() não se aplica

Detalhamento do(s) item(ns):

Item	Und. medida	Qtde Solicitada	Descrição do Item
1	UN	02	APARELHO BIPAP (BR0454265). Funcionamento automático, com dois níveis de pressão (IPAP e EPAP), com ajuste conforme necessidade terapêutica do paciente. Faixa de pressão ajustável mínima compreendida entre 4 cmH ₂ O e 25 cmH ₂ O. Função rampa com tempo ajustável no intervalo até 60 (sessenta) minutos. Sistema de monitoramento e registro de dados terapêuticos, com capacidade de armazenamento mínimo de 12 (doze) meses. Possibilidade de transferência de dados por meio digital, através de cartão de memória, porta USB, conexão sem fio ou tecnologia equivalente. Compensação automática de altitude. Sistema de detecção e compensação de vazamentos. Monitor digital integrado para



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			visualização de parâmetros operacionais e ajustes. Nível de ruído reduzido ou silencioso. Alimentação elétrica bivolt automática, 100–240 VCA, 50/60 Hz. Incluso umidificador aquecido integrado ou acoplável, circuito respiratório completo, fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
2	UN	02	APARELHO CPAP (BR0454250). Funcionamento automático, com nível de pressão APAP, com ajuste conforme necessidade terapêutica do paciente. Faixa de pressão ajustável mínima compreendida entre 4 cmH ₂ O e 25 cmH ₂ O. Função rampa com tempo ajustável no intervalo até 60 (sessenta) minutos. Sistema de monitoramento e registro de dados terapêuticos, com capacidade de armazenamento mínimo de 12 (doze) meses. Possibilidade de transferência de dados por meio digital, através de cartão de memória, porta USB, conexão sem fio ou tecnologia equivalente. Compensação automática de altitude. Sistema de detecção e compensação de vazamentos. Monitor digital integrado para visualização de parâmetros operacionais e ajustes. Nível de ruído reduzido ou silencioso. Alimentação elétrica bivolt automática, 100–240 VCA, 50/60 Hz. Incluso umidificador aquecido integrado ou acoplável, circuito respiratório completo, fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
3	UN	04	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188). Equipamento completo destinado à aspiração de secreções, fluidos corporais, sangue e detritos em procedimentos clínicos, em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Bomba de sucção tipo pistão, diafragma ou sistema equivalente isento de óleo. Fluxo de aspiração mínimo de 15 L/min. Regulador de intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração com manômetro indicador. Frasco coletor com capacidade mínima de 1 litro, graduado, com proteção antibacteriana, evitando proliferação de agentes biológicos que cause contaminação. Tensão bivolt automático. Nível de ruído reduzido ou silencioso. Equipamento compacto, com alça para transporte e caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente. alça de empunhadura para locomoção do aparelho. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
4	UN	12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Plataforma ampla e antiderrapante, de fácil higienização. Capacidade de 200 kg, com divisão mínima de 100 g. Sistema de medição de altura (estadiômetro) acoplado

2

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			à estrutura da balança. Faixa de medição de altura mínima de 100 cm a 200 cm, com graduação milimétrica ou centimétrica. Régua antropométrica retrátil, com cursor para leitura da altura. Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão e display digital de fácil visualização. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
5	UN	09	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Concha/bandeja anatômica para acomodação do bebê, confeccionada em material de alta resistência, com bordas elevadas para maior segurança, com superfície lisa e de fácil higienização. Capacidade de 25 kg, com divisão mínima de 5 g ou 10 g, garantindo maior precisão para pesagem pediátrica. Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão, com display digital com leitura clara do peso. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Régua/fita antropométrica com faixa de medição mínima de 50cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
6	UN	12	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841). Composto por três seções (abas/painéis) articuladas entre si (as articulações devem permitir movimentação flexível e dobragem compacta para armazenamento). Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Material das divisórias em tecido algodão ou brim pesado, fixado de forma segura à estrutura, impermeável e de fácil higienização. Deve ser equipado com rodízios giratórios laterais e pés em borracha para fixação. Tamanho mínimo 1,80x1,80m (LxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
7	UN	01	BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775). Equipamento de estrutura compacta e portátil, adequado para uso em consultórios, ambulatórios ou salas de pequenos procedimentos. Deve possuir circuito de corte puro, blend (3 mistos) e coagulação, com seleção no painel do equipamento. Painel de operação de fácil utilização, contendo controles para ajuste de potência e seleção de modos. Controle eletrônico ou microprocessado, com indicação visual das funções selecionadas. Potência mínima de 100 watts para corte e coagulação, com ajuste gradual de intensidade. Ativação por pedal e/ou comando manual na caneta. Sistema de segurança com monitoramento da placa paciente (placa neutra), com



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			indicação de mau contato. Indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento. O equipamento deverá ser fornecido com acessórios compatíveis e necessários para seu pleno funcionamento, como caneta eletrocirúrgica e kit de eletrodos/ponteira para cauterização e corte. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
8	UN	04	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE 1º SOCORROS (BR0441758). Bolsa confeccionada em material sintético resistente e impermeável, de alta durabilidade e fácil higienização. Costuras reforçadas e acabamento resistente ao uso contínuo. Compartimento principal amplo, com divisórias internas ajustáveis ou removíveis. Sistema de abertura com zíper de alta resistência. Alças de mão e ombro ajustáveis e reforçadas. Bolsos laterais e frontais. Identificação externa com símbolo de primeiros socorros ou faixa refletiva para melhor visualização. Dimensões aproximadas de 25 x 50 x 35cm (L x C x A) ou superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
9	UN	18	CADEIRA DE RODAS (BR0400790) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 c/pneus maciços e traseira aro 24 c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm. Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 120 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
10	UN	09	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108) - Aço/ferro pintado, c/ braços fixos, pés fixos, elevação de pernas e suporte de soro, dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostável, apoio dos pés c/ regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, compr. 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 180 quilos, cor preta (retirar conforme Parecer Jurídico) . Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11	UN	02	CAIXA TÉRMICA COM RODAS E TERMÔMETRO (MÍNIMO 80L) (BR0373321). Caixa térmica portátil com capacidade mínima de 80 litros. Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, atóxico, livre de CFC. Resistente e de fácil higienização. Termômetro Min/Máx integrado de leitura externa, para monitoramento da temperatura interna, podendo ser analógico ou digital, com visor de fácil visualização. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
12	UN	04	CAIXA TÉRMICA COM RODAS (MÍNIMO 38L) (BR0373321). Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, livre de CFC. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
13	UN	02	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL (TAM. 5L) (BR0472773). Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, atóxico, livre de CFC. Resistente e de fácil higienização. Termômetro Min/Máx integrado de leitura externa, para monitoramento da temperatura interna, podendo ser analógico ou digital, com visor de fácil visualização. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
14	UN	10	CAIXA TÉRMICA COMUM (MÍNIMO 12L) (BR0475421). Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, atóxico, livre de CFC. Resistente e de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
15	UN	06	CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE DE 360 LITROS) (BR0619313). Faixa de temperatura de trabalho regulável entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico e alta precisão. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com circulação interna de ar forçada. Controle de temperatura por controlador eletrônico microprocessado, com display digital LED ou LCD externo para visualização da temperatura interna. Sensor de temperatura de alta precisão, com sistema de controle automático. Sistema de alarme audiovisual, indicando temperatura fora da faixa programada ou porta aberta ou falha no sensor ou falta de energia elétrica. Memória ou registro de temperaturas mínima e máxima. Sistema de segurança que mantenha o funcionamento ou registro em caso de falta de energia (bateria interna ou sistema equivalente). Gabinete externo em material resistente à corrosão, com acabamento em pintura eletrostática ou material equivalente. Gabinete interno em aço inox e de fácil higienização, com no mínimo 05 (cinco) prateleiras. Com rodízios na parte inferior. Isolamento térmico em poliuretano ou material de alto desempenho, livre de CFC. Porta de vidro com vedação hermética, com puxador anatômico e sistema



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			anti-embacamento. Sistema de degelo automático ou assistido. Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com 127/220V, 50/60Hz. Com porta/entrada USB e memória para registro de todos os eventos do equipamento, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos; todos os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Em caso de futura manutenção preventiva e/ou corretiva, o item não deve ser vinculado, exclusivamente, ao serviço da empresa fabricante ou fornecedora. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
16	UN	05	CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE MÍNIMA 500L) (BR0430298). Faixa de temperatura de trabalho regulável entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico e alta precisão. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com circulação interna de ar forçada. Controle de temperatura por controlador eletrônico microprocessado, com display digital LED ou LCD externo para visualização da temperatura interna. Sensor de temperatura de alta precisão, com sistema de controle automático. Sistema de alarme audiovisual, indicando temperatura fora da faixa programada ou porta aberta ou falha no sensor ou falta de energia elétrica. Memória ou registro de temperaturas mínima e máxima. Sistema de segurança que mantenha o funcionamento ou registro em caso de falta de energia (bateria interna ou sistema equivalente). Gabinete externo em material resistente à corrosão, com acabamento em pintura eletrostática ou material equivalente. Gabinete interno em aço inox e de fácil higienização, com no mínimo 05 (cinco) prateleiras. Com rodízios na parte inferior. Isolamento térmico em poliuretano ou material de alto desempenho, livre de CFC. Porta de vidro com vedação hermética, com puxador anatômico e sistema anti-embacamento. Sistema de degelo automático ou assistido. Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com 127/220V, 50/60Hz. Com porta/entrada USB e memória para registro de todos os eventos do equipamento, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos; todos os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Em caso de futura manutenção preventiva e/ou corretiva, o item não deve ser vinculado, exclusivamente, ao serviço da empresa fabricante ou fornecedora. Inclusa fonte de alimentação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
17	UN	04	CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021). Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Tampo superior com bordas elevadas para evitar queda de materiais durante o transporte. 04 rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 a 3 polegadas, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, permitindo facilmente deslocamento e estabilidade durante o uso. Acompanhado de 01 balde e 01 bacia em aço inoxidável, removíveis, utilizados para descarte ou acondicionamento de materiais durante o procedimento. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
18	UN	02	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS (BR0623237). Para utilização de uma única pessoa (tipo solteiro), com compressor de 110/127v para inflar o equipamento. Fabricado em PVC impermeável, de fácil limpeza e desinfecção. Resistência de até 135kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
19	UN	04	DEFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA) (BR0615329). Aparelho com medidas máximas de 250x140x300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de no mínimo 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser de no mínimo 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. Possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Permitir registro em memória de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. Realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Apresentar no mínimo certificação IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda de no mínimo um metro de



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			altura, permitir atualizações dos protocolos (procedimentos), possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. Manual de operação em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega (incluir conforme orientação do Parecer Jurídico).
20	UN	08	ELETROCARDIOGRAFO (INTERPRETATIVO DIGITAL MULTICANAIS) (BR0615392). Capacidade de registro simultâneo das 12 derivações padrão (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1 a V6). Possuir display LCD ou similar para visualização dos traçados e parâmetros do exame. Impressão do exame por meio de impressora térmica integrada, com possibilidade de impressão em formato automático e manual. Velocidades de registro selecionáveis, no mínimo: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s. Sensibilidade ajustável, no mínimo: 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV e 20 mm/mV. Sistema de filtros digitais para redução de interferências (filtro de rede elétrica, filtro muscular e filtro de linha de base). Detecção e indicação de eletrodo solto ou mal conectado. Possuir interpretação automática do ECG ou análise preliminar. Memória interna para armazenamento de exames. Possibilidade de transferência de dados para computador por meio de interface USB, rede ou tecnologia equivalente. Funcionamento em corrente elétrica 100–240 V, 50/60 Hz, com bateria interna recarregável, permitindo operação sem conexão à rede elétrica. Acompanhar cabo paciente de 10 vias, conjunto de eletrodos precordiais e periféricos reutilizáveis, papel térmico para impressão e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
21	UN	28	ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871). Composta por dois degraus. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular, com acabamento em pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Degraus com base em chapa em aço carbono reforçado, revestidos com material antiderrapante. Pés com ponteiros de material antiderrapante, evitando deslizamentos durante o uso. Dimensões aproximadas: 40x35x40cm (AxLxC). Capacidade de carga mínima de 120 kg, devendo suportar uso contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
22	UN	300	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO (BR0434825). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para adultos (18 a 35cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
23	UN	40	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para adultos obesos (35 a 51cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
24	UN	16	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para infantil (10 a 18cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
25	UN	10	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL MODELO ADULTO (BR0436498). Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. Permite o uso de pilhas e de alimentador de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
26	UN	10	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL MODELO ADULTO OBESO (BR0436498). Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. Permite o uso de pilhas e de alimentador de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
27	UN	9	ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (BR0442567). Tipo régua para encosto em parede, portátil, com base para os pés. Faixa de medição até 200cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
28	UN	7	ESTADIÔMETRO INFANTIL DE MESA (BR0608826). Para medição de bebês. Portátil e leve. Faixa medição de 0 a 100cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
29	UN	24	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA AUSCULTAÇÃO (BR0438928). Auscultador duplo, com diafragma e campânula, permitindo a captação de sons de diferentes frequências e possibilitando utilização em pacientes adultos e pediátricos. Confeccionado em aço inox, resistente e de fácil higienização. Tubo confeccionado em PVC, borracha ou material sintético flexível, livre de látex, resistente a dobras, na cor preto ou azul escuro. Olivas auriculares macias, anatômicas e ajustáveis para vedação adequada ao conduto auditivo, sendo removíveis para higienização ou substituição. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
30	UN	20	LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509). Corpo confeccionado em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, umidade e materiais de limpeza, proporcionando durabilidade e adequada assepsia. Tampa superior com sistema de acionamento por pedal, fabricado em material resistente, que permita a abertura sem contato manual. Equipada com cesto interno removível em material polipropileno, com alça para fácil remoção e higienização. Base com apoio antiderrapante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
31	UN	20	LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 50 LITROS) (BR0441485). Corpo confeccionado em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, umidade e materiais de limpeza, proporcionando durabilidade e adequada assepsia. Tampa superior com sistema de acionamento por pedal, fabricado em material resistente, que permita a abertura sem contato manual. Equipada com cesto interno removível em material polipropileno, com alça para fácil remoção e higienização. Base com apoio antiderrapante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
32	UN	04	MACA GINECOLÓGICA (BR0415928). Simples, estrutura tubular em aço, estofamento revestido em corino. Com 3 regulagens de cabeceira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regulável, apoio para os pés. Dimensões:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			1,80x0,50x0,88m. Suportar até 250kg. Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
33	UN	16	MACA HOSPITALAR COMUM (BR0621550). Estrutura tubular confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática/epóxi. Leito estofado em espuma de densidade, revestido em corino ou similar, impermeável, lavável e de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e desinfecção hospitalar. Cabeceira reclinável com regulagem manual de inclinação, por meio de sistema de cremalheira ou mecanismo equivalente. Acabamento sem arestas cortantes. Pés com ponteiros antiderrapantes. Capacidade mínima de carga de 150 kg ou superior. Dimensões aproximadas do leito: 1,80 x 0,60 x 0,80m (C x L x A). Equipamento fornecido montado, acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
34	UN	16	OTOSCÓPIO (BR0478187). Fabricado em fibra óptica. Iluminação por tecnologia LED ou halógena, com luz branca, homogênea e de alta intensidade. Lente de aumento com ampliação mínima de 3 vezes. Sistema óptico selado. Espéculos auriculares reutilizáveis, com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 5,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte. Acompanha manual e catálogo em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
35	UN	28	OXÍMETRO DE DEDO (BR0441983). Dispositivo portátil e não invasivo, com tecnologia LED/fotodetector, que mede a saturação de oxigênio (SpO2) e a frequência cardíaca (pulso) através da ponta do dedo, desligamento automático, precisão de $\pm 2\%$ em SpO2 (70-100%) e ± 1 bpm ou 1% na pulsação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
36	UN	16	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA TAM. ADULTO (BR0441979). Tela rotacional em LCD. SpO2: 0 - 100%. Pulsação: 30 - 250bpm. Bivolt. Bateria recarregável com autonomia mínima de 16h. Sensor adulto Clip de dedo. Alarme audiovisual. Acompanha manual e catálogo em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
37	UN	08	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA TAM.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			INFANTIL (BR0441979). Tela rotacional em LCD. SpO2: 0 - 100%. Pulsação: 30 – 250bpm. Bivolt. Bateria recarregável. Sensor infantil Clip de dedo. Alarme audiovisual. Acompanha manual e catálogo em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
38	UN	17	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL (BR0369794). Sensor interno e externo. Medição simultânea de temperatura ambiente e umidade relativa do ar. Faixa de medição de temperatura mínima de -10 °C a +50 °C, ou superior. Faixa de medição de umidade relativa do ar mínima de 10% a 95% UR, ou superior. Precisão mínima de ±1 °C para temperatura e ±5% UR para umidade. Display LCD com indicação simultânea das medições. Função de registro de temperatura e umidade máxima e mínima. Possibilidade de fixação em parede ou apoio em superfície, com suporte ou base retrátil. Acompanha manual e catálogo em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
39	UN	10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (BR0618309). Com fluxômetro para controle de vazão de 0 a 15 litros por minuto. Corpo em latão cromado. Brilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica. Niple de saída em latão cromado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar; contudo, para a abertura do processo, os itens serão submetidos à cotação, nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
173	10.303.0006.2.029	0303	4.4.90.52.00.00.00.00
173	10.303.0006.2.029	7518	4.4.90.52.00.00.00.00
189	10.301.0006.2.030	0303	4.4.90.52.00.00.00.00
210	10.302.0006.2.032	0303	4.4.90.52.00.00.00.00
223	10.301.0006.2.036	0303	4.4.90.52.00.00.00.00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

234	10.305.0006.2.038	0303	4.4.90.52.00.00.00.00
243	10.304.0006.2.039	0303	4.4.90.52.00.00.00.00
244	10.301.0009.1.213	0000	4.4.90.52.00.00.00.00
245	10.302.0009.1.214	0000	4.4.90.52.00.00.00.00

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que a necessidade da contratação decorre diretamente da obrigação constitucional e legal do Município de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações e dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

A Constituição Federal, em seus arts. 196 e 197, estabelece que a saúde constitui direito fundamental de todos e dever do Estado, cabendo aos entes federativos garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como regulamentar, fiscalizar e executar tais serviços diretamente ou por intermédio de terceiros, quando cabível. Nesse contexto, verificou-se que o Município, como gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS), possui responsabilidade direta pelo planejamento, organização e execução das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação federal, estadual e pelas políticas públicas do SUS. Essa competência exige a manutenção permanente da infraestrutura necessária ao adequado funcionamento das unidades de saúde, incluindo a disponibilidade de equipamentos, materiais médico-hospitalares e demais insumos indispensáveis à assistência.

O levantamento realizado demonstrou que a Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada da população ao Sistema Único de Saúde, concentrando a maior parte dos atendimentos e desempenhando papel estratégico na prevenção de doenças, diagnóstico precoce, acompanhamento de condições crônicas, tratamento inicial e coordenação do cuidado em toda a Rede de Atenção à Saúde. Dessa forma, a capacidade de resposta das unidades está diretamente condicionada à disponibilidade de recursos materiais compatíveis com as demandas assistenciais.

Durante a análise da estrutura da rede municipal de saúde, verificou-se que o Município de Goioerê mantém atualmente 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde responsáveis pelo atendimento da população adscrita, além do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do Centro de Especialidades da Microrregião de Goioerê e da Assistência Farmacêutica Municipal, que complementam a prestação dos serviços especializados e o suporte às unidades assistenciais.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Constatou-se, ainda, que a Estratégia Saúde da Família se encontra estruturada por meio de 09 (nove) equipes multiprofissionais, distribuídas entre as unidades de saúde, destacando-se as UBS Central e Vila Candeias, que operam com duas equipes em razão do maior volume de atendimentos. Essa estrutura evidencia elevado consumo de materiais médico-hospitalares e necessidade contínua de reposição dos insumos utilizados nas atividades assistenciais.

No decorrer do estudo também foi identificado que os materiais médico-hospitalares constituem recursos essenciais para a execução dos procedimentos clínicos e assistenciais desenvolvidos nas unidades de saúde, abrangendo desde materiais de consumo utilizados em procedimentos de rotina até dispositivos empregados em atendimentos de maior complexidade na Atenção Primária. A indisponibilidade desses insumos compromete a segurança do paciente, a atuação das equipes multiprofissionais, a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Sob o aspecto regulatório, observou-se que os produtos destinados à assistência à saúde encontram respaldo nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente quanto à definição, finalidade e requisitos de utilização dos produtos para saúde, reforçando a necessidade de aquisição de materiais que atendam aos padrões técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente.

Diante dos levantamentos realizados, concluiu-se que a manutenção do abastecimento regular de materiais médico-hospitalares representa condição indispensável para assegurar a continuidade das atividades assistenciais, evitar a interrupção dos serviços prestados pelo SUS no âmbito municipal, preservar a segurança dos usuários e dos profissionais de saúde e garantir o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, restou evidenciada a necessidade da contratação como medida essencial para manter a capacidade operacional da rede pública municipal de saúde e assegurar atendimento eficiente, contínuo e de qualidade à população.

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL-164-2026

Objeto: Materiais e equipamentos hospitalares

Justificativa: Garantir atendimento seguro, eficiente e contínuo à população, assegurando suporte médico adequado, melhoria na qualidade dos serviços e redução de riscos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo apresentada no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2026/SMS/PMG traz diversas opções e formas de contratação como possíveis maneiras



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

de aquisição dos equipamentos hospitalares.

A análise comparativa das soluções possíveis evidencia que a **Solução nº 01 – Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares** apresenta a melhor relação entre eficiência operacional, segurança da contratação, qualidade dos produtos e atendimento ao interesse público.

Sob o aspecto da forma de aquisição, a contratação de empresa especializada possibilita a seleção de fornecedores com experiência comprovada no segmento hospitalar, assegurando o fornecimento de produtos que atendam às especificações técnicas e às exigências sanitárias vigentes. Esse fator reduz significativamente os riscos de aquisição de materiais incompatíveis ou de qualidade inferior.

Quanto à qualidade dos produtos, esta solução oferece maior confiabilidade, uma vez que empresas especializadas atuam em conformidade com normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor da saúde, fornecendo equipamentos e materiais padronizados, certificados e com garantia, aspecto indispensável para assegurar a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população.

Em relação à flexibilidade de fornecimento, a contratação permite adequações quantitativas e operacionais conforme a demanda da Administração, proporcionando maior capacidade de atendimento às necessidades das unidades de saúde sem comprometer a continuidade dos serviços.

Outro aspecto relevante refere-se à logística e à entrega, visto que fornecedores especializados normalmente dispõem de estrutura logística consolidada, garantindo maior previsibilidade, cumprimento dos prazos contratuais e redução do risco de atrasos no abastecimento.

Embora exista dependência da empresa contratada, esse risco é mitigado pela realização de processo licitatório competitivo, pela definição de critérios técnicos de habilitação, pela fiscalização contratual e pela aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurando o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

Sob o ponto de vista da estrutura administrativa, a solução demanda acompanhamento e fiscalização contratual, procedimentos inerentes às contratações públicas, permitindo maior controle sobre a execução, o desempenho do fornecedor e a conformidade dos produtos entregues.

Quanto ao risco de desabastecimento, este permanece em nível moderado e condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais, sendo substancialmente reduzido mediante planejamento da contratação, definição adequada das quantidades estimadas, gestão dos estoques e monitoramento contínuo da execução contratual.

A solução também proporciona elevados níveis de transparência e controle, uma vez que toda a contratação ocorre por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e competitividade, possibilitando ampla fiscalização pelos órgãos de controle e pela sociedade.

Dessa forma, conclui-se que a Solução nº 01 reúne as melhores condições para atender às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, conciliando qualidade técnica, economicidade, segurança jurídica, regularidade no abastecimento, eficiência logística e transparência na execução contratual, mostrando-se a alternativa mais adequada para



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o atendimento ao interesse público.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Apresentação da Proposta

- Quando da apresentação da proposta da licitante melhor classificada, será exigido certificação/registro/cadastro/notificação/declaração (conforme o caso/item) junto ao órgão regulador para os itens:
- Rede Brasileira de Calibração (RBC): 04, 05, 15, 16, 38;
- Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) OU no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) OU em Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pelo INMETRO: 04, 05, 07, 09, 10, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 34.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): 01, 02, 03, 07, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.
- Caso o item for isento de registro, cadastro ou notificação junto ao órgão regulador, deverá apresentar comprovação formal e documental acerca da divergência.

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)

Fontes: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp> / <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-conformidade/aparelhos-eletrodomesticos-e-similares/quais-eletrodomesticos-estao-no-es-copo-da-portaria-inmetro-ndeg-148-de-2022>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Fontes: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/conceitos-e-definicoes/classificacao-de-equipamentos> / <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados> / RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da licitante, devidamente registrado no órgão competente, com comprovação dos poderes de representação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- **Embora o art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permita a exigência de Balanço Patrimonial para comprovação da qualificação econômico-financeira, essa exigência não é obrigatória, devendo ser avaliada conforme as características de cada contratação. No presente caso, trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, com fornecimento conforme a necessidade da Administração e pagamento somente após a entrega dos bens. Dessa forma, entende-se que a apresentação do Balanço Patrimonial não é necessária para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, sendo sua dispensa medida que amplia a competitividade do certame, sem comprometer a segurança da futura contratação.**



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Qualificação Técnica Operacional

• **Autorização de funcionamento (AFE) junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para distribuidor ou comércio atacadista de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, conforme RDC N° 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014.**

• Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme a Lei Federal nº 5.991/73 art. 21.

• **As documentações citadas neste tópico serão exigidas apenas das empresas que vencerem os itens de equipamentos médicos/produtos para saúde específicos regulados pela ANVISA.**

Disposições gerais sobre habilitação

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO À HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar N° 4.3.1.

8. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO MODELO DE EXECUÇÃO

O objeto será executado sob o regime de fornecimento parcelado, caracterizando-se como fornecimento sob demanda, típico do Sistema de Registro de Preços, conforme as necessidades da Administração Pública.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias uteis, contados solicitação de fornecimento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços

Secretaria Municipal de Saúde: Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e solicitação de fornecimento.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e solicitação de fornecimento, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação dos bens entregues;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- A responsabilidade pelo encaminhamento tempestivo da Nota Fiscal é de cada Secretaria demandante, não sendo possível o cumprimento dos prazos legais de liquidação caso haja retenção da Nota Fiscal pela própria Secretaria. Não se enquadrando na fase de liquidação da despesa.
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - I) o prazo de validade;
 - II) a data da emissão;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ, CNPJ nº 09.298.629/0001-34, de acordo com as informações contidas na Solicitação de Fornecimento (quantidade, valor unitário e valor total). Além disso, a NF deverá ser compatível com o bem/material fornecido.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- Para fins de liquidação da despesa, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor competente já acompanhada das Certidões Negativas de Débitos – CNDs exigidas pela legislação vigente, as quais deverão estar dentro do respectivo prazo de validade. A ausência ou a expiração das certidões impedirá a liquidação da despesa até a devida regularização pelo Contratado.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado os quais deverão ser obrigatoriamente informados nas informações complementares da Nota Fiscal e estar vinculados a conta bancária de titularidade do CNPJ da contratada.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente informados na planilha de custos, quando houver, as retenções na fonte serão efetuadas no momento do pagamento, estritamente conforme os percentuais previstos na legislação vigente.
- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeito à retenção dos tributos abrangidos por esse regime. O enquadramento como optante pelo Simples Nacional será verificado pela Administração mediante consulta aos sistemas oficiais competentes. Ressalta-se, contudo, a obrigatoriedade de constar, nas informações complementares da Nota Fiscal, a indicação de que o contratado é optante pelo Simples Nacional, para fins de conferência e controle.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Reajuste

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC (índice nacional de preço ao consumidor).
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da(s) ata(s) de registro de preços é de 1 (um) ano contado da publicação, podendo ser prorrogável por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

Não será necessária amostra

Da exigência de carta de solidariedade

Não será necessária carta de solidariedade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que se trata de fornecimento de equipamentos hospitalares, os quais exigem rigoroso controle de qualidade, rastreabilidade, procedência certificada e conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes. Dessa forma, visando resguardar o interesse público, assegurar a qualidade e a segurança dos equipamentos fornecidos, garantir a responsabilidade integral da contratada e facilitar a fiscalização contratual, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões pela qual não se aplica ao objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Deverá ser realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos moldes da lei complementar nº 123/2006.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Deverá ocorrer a fiel execução pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O Contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) pelo(s) fiscal(is) designado, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor: Luciana Scudeler Barradas

Email: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br / licitacoes@goioere.pr.gov.br / contratos.goioere@gmail.com

Matricula: 505399

Cargo/Função: CHEFE DE DIV. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Compete ao Gestor:

I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da solicitação de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, bem como às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V. Controlar a vigência, tomando as providências necessárias, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, objetivando eventual prorrogação do prazo ou a abertura de solicitação de novo processo licitatório.

VI. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e proceder aos devidos encaminhamentos.

VII. Analisar os pedidos de aditivos, após ouvido o fiscal, e proceder aos devidos encaminhamentos.

VIII. Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

IX. Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou do mapa de preços fixado no instrumento convocatório, e tomar as providências necessárias para que o reajuste seja formalizado mediante termo de apostilamento.

X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

XI. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

XII. Realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

XIII. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

XIV. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, observadas as atribuições legais e regulamentares pertinentes à gestão contratual.

XV. Assegurar que, mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, exista a devida gestão do respectivo documento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscal: Mariana Mateus

Email: cafprefeituragoioere@gmail.com / caf@goioere.pr.gov.br

Matricula: 505349

Cargo/Função: Farmacêutica

Fiscal: Lillian Carla dos Santos

Email: cafprefeituragoioere@gmail.com / caf@goioere.pr.gov.br

Matricula: 505881

Cargo/Função: Farmacêutica

Fiscal: Jaqueline Corandin Ribeiro

Email: cafprefeituragoioere@gmail.com / caf@goioere.pr.gov.br

Matricula: 505227

Cargo/Função: Farmacêutica

Fiscal: Ana Flavia De Souza Costa



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Email: cafprefeituragoioere@gmail.com / caf@goioere.pr.gov.br	
Matricula: 504992	Cargo/Função: Farmacêutica
Fiscal: Lilian Andreza Ohara	
Email: dengue.goioere2025@gmail.com / vepidemiologicagre@hotmail.com	
Matricula: 505218	Cargo/Função: Enfermeira
Fiscal: Renata Zamproni Dias	
Email: goioere.atencaobasica@gmail.com	
Matricula: 506372	Cargo/Função: Enfermeira - Diretora Dep. Especialidades
Fiscal: Antônia Simoni Aparecida De Amorim	
Email: vepidemiologicagre@hotmail.com	
Matricula: 506315	Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Fiscal: Ana Luiza de Carvalho	
Email: goioere.atencaobasica@gmail.com	
Matricula: 506102	Cargo/Função: Enfermeira
Fiscal: Daniela de Souza Toniato	
Email: vigsan.gre@live.com	
Matricula: 506235	Cargo/Função: Farmacêutica
Fiscal: Leia Rodrigues Merino	
Email: goioere.atencaobasica@gmail.com	
Matricula: 505922	Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Fiscal: Lorena Garcia Dantas	
Email: dengue.goioere2025@gmail.com	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Matricula: 406431	Cargo/Função: Chefe. Div. Combate a Endemias
Fiscal: Maria Eduarda da Cruz Chaves	
Email: vepidemiologicagre@hotmail.com	
Matricula: 406430	Cargo/Função: Chefe. Div. Vigilância Epidemiológica
Fiscal: Maria Ivanete Cardoso de Macedo	
Email: goioere.atencaobasica@gmail.com	
Matricula: 406429	Cargo/Função: Chefe De Div. Agentes Comunitários De Saúde
Fiscal: Rodrigo Dalmolin	
Email: vigsan.gre@live.com	
Matricula: 505919	Cargo/Função: Médico Veterinário
Compete ao Fiscal: I esclarecer prontamente as dúvidas surgidas; II expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; III proceder, conforme prazos de entrega e demais exigências dispostas em edital, atas ou contratos; IV adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão a realização de serviços; V analisar a documentação que antecede o pagamento, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; VI proceder as avaliações dos bens entregues; VII determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de avaliação exigíveis para o perfeito recebimento;	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

VIII requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens;

IX realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

X caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XI outras atividades compatíveis com a função;

XII Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

Goioerê-Pr, 23 de julho de 2026.

assinado digitalmente

JACQUELINE TONELLI LOPES

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 157/2026

Assinantes



Jacqueline Tonelli

Assinou em 23/07/2026 às 13:46:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jacqueline Tonelli, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JZD-45P-9MM-7W8